



DECRETO Nº 098/2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o índice de variação acumulada do IPCA no período de outubro/2020-setembro/2021, nos termos dos artigos 264 e 271 da Lei Complementar nº 1.374, de 03 de outubro de 2019,


DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do índice vigente.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 01 de janeiro de 2022, passará a ser na ordem de R\$ 133,31 (cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos (SC), 16 de novembro de 2021.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal